



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

EDIÇÃO Nº 130 – TERÇA-FEIRA 02 DE JUNHO DE 2026

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº 13/2026

*Decreta Luto Oficial
e contém outras providências.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2026
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG*

Publique-se na forma da lei

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, da Senhora Eutália Maria Mendes da Costa, que contribuiu sobremaneira para o crescimento e história do Município, deixando um legado de valores ímpar junto a toda a comunidade.

CONSIDERANDO a relevante atuação durante anos perante o Cartório de Registros do Município de Aracitaba.

CONSIDERANDO a comoção e a consternação de toda nossa população, em especial seus familiares.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Aracitaba por 03 (três) dias em virtude do falecimento da Senhora Eutalia Maria Mendes da Costa.